



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 18, DE 2008

Apresentado em: 11/8/2008

Aprovado em: 11/8/2008

Rejeitado em:

Senhor Presidente,

Idevan Vaz de Resende
Presidente da Câmara

O vereador que a este subscreve requer que, cumpridas as exigências regimentais, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe o envio a esta Casa Legislativa, no prazo regimental, dos seguintes documentos:

- 1) Relação dos servidores contratados por tempo determinado, nos meses de abril a julho deste ano, especificando-se a remuneração, duração do contrato e atribuições;
- 2) Cópia do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e o jornalista Flávio Malheiros.

JUSTIFICAÇÃO

Como se sabe, uma das maiores despesas do Município é com o pagamento de pessoal. Boa parte da receita local é destinada à folha de pessoal e encargos sociais.

Portanto, o vereador tem a obrigação de acompanhar a realização dessa despesa, como decorrência da sua atribuição constitucional de fiscalizar a execução orçamentária do Município.

O controle externo, no caso específico da despesa com pessoal, é também justificado em vista de haver limite legal expresso para esse dispêndio. Entre outros parâmetros para esta despesa, cabe lembrar que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina limites com despesa de pessoal no âmbito de cada Poder.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2008.

Adailton Borges Amaro
ADAILTON BORGES AMARO
Vereador